

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI N° 039/1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS DESAMPARADAS PARA TRATAMENTO MÉDICO “ALBERGUE ANA PAULA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a Sociedade de Assistência a Pessoas Desamparadas para Tratamento Médico “ALBERGUE ANA PAULA”, para ocorrer despesas de custeio para locação de 01 (um) quarto, medindo 40m2, contendo 05 leitos no máximo, que abrigará pacientes crônicos carentes de nosso Município.

Parágrafo Único . A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º . O Contrato será realizado de acordo com as exigências de prestação de contas e outras, fixadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º . As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 23 de junho 1998.



JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal